



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Licitação Pregão Presencial nº 09-2014-011 SEMED.

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de Locação de rádios de comunicação e Repetidores, com sua respectiva Licença, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do município de Parauapebas, estado do Pará.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial 09-2014-011 SEMED, tendo como Registro de Preço para prestação de serviços de Locação de rádios de comunicação e Repetidores, com sua respectiva Licença, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do município de Parauapebas, estado do Pará..

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

DA ANÁLISE

Foi apresentada cópia das publicações do Edital, contando definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação do local, dia e horário da sessão publica, sendo apresentada também a entregue na integra do edital a três empresas interessadas.

No dia da realização da sessão publica, foi informado a única empresa interessada, **TEC-IN-TEK SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**, que por motivos de interesse da Administração a sessão foi suspensa, sendo adiada para o dia 12/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



No dia designado a sessão foi apresentada pelo o único interessado, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação, sendo verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Consta nos autos o envelope de credenciamento do responsável pela empresa licitante, bem como a entrega do envelope contendo as indicações dos objetos e preços oferecidos pela licitante, como a declaração de que a mesma atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, bem como a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico - financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Na ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, realizada no dia 12 de setembro de 2014, lavrou-se a Ata após a empresa apresentar documentos regularizados de acordo com Edital.

O resultado da adjudicação pelo menor lance, apresentado pela empresa TEK SOLUÇÕES TELECOMUNICAÇÕES LTDA -M, foi no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

A licitante não manifestou interesse em recorrer da decisão do Sr. Pregoeiro.

CONCLUSÃO

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório, tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de anexar aos autos do processo a INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade de comprovação de saldo orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 23 de Setembro de 2014.

Júlia Beltrão Dias Praxedes

Advogada

OAB/18.207

CT. 38.606

Ana Cristina do Carmo P. Torres

Agente de Controle Interno

Dec. 360/2014

Iany Coutinho Santos

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO